

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS****CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE PROCURADOR DE 2ª CLASSE  
EDITAL Nº 1 DO CONCURSO PÚBLICO 3/2018 – PROCURADOR  
NORMATIVO**

O **Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Art. 37, inciso II da Constituição Federal; na Resolução nº 1.007, de 20 de abril de 1999; na Resolução nº 1.008, de 20 de abril de 1999, e suas alterações; e na Resolução nº 1.073, de 10 de outubro de 2001, e suas alterações, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o **concurso público destinado ao provimento de vagas e à formação de cadastro de reserva para o cargo de Procurador de 2ª Classe**, de nível superior, do **Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás**, conforme a oferta de vagas indicada no **Anexo I**, de acordo com a legislação vigente e em conformidade com as normas estabelecidas neste Edital.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O concurso público será regido por este Edital, em conformidade com a legislação vigente, organizado e dirigido pela **Comissão Especial do Concurso** constituída por Portaria do Diretor-Geral da **Assembleia Legislativa do Estado de Goiás (ALEGO)** – Portaria nº 28.695, de 8 de maio de 2018, publicada no *Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás* nº 12.851 de 8 de maio de 2018.

1.1.1 Compete à **Comissão Especial do Concurso** a supervisão e a coordenação das atividades inerentes ao concurso público.

1.2 O concurso público será executado pelo **Instituto Americano de Desenvolvimento (IADES)**, a quem compete a realização e a execução de todas as atividades necessárias à realização do certame.

1.3 O concurso público destina-se a selecionar candidatos para o provimento de vagas no cargo de **Procurador de 2ª Classe**, de nível superior, relacionadas no quadro de vagas constante do **Anexo I**.

1.3.1 O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, atendendo aos interesses de conveniência e de oportunidade da **ALEGO**.

1.4 As provas referentes ao concurso público serão aplicadas na cidade de **Goiânia-GO**.

1.5 O concurso público consistirá das seguintes etapas, conforme a seguir:

- a) **prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) **prova discursiva**, de caráter eliminatório e classificatório; e de
- c) **prova de títulos**, de caráter meramente classificatório.

1.6 Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- a) **Anexo I**: com informações sobre a jornada de trabalho, sobre os pré-requisitos obrigatórios para a nomeação e posse e sobre a descrição sumária das atribuições do cargo de **Procurador de 2ª Classe**;
- b) **Anexo II**: indica o conteúdo programático que será avaliado;
- c) **Anexo III**: com informações sobre o quadro de provas;
- d) **Anexo IV**: requerimento para atendimento especial na aplicação das provas;
- e) **Anexo V**: requerimento para concorrer às vagas específicas para pessoas com deficiência;
- f) **Anexo VI**: requerimento para solicitação de isenção da taxa de inscrição;
- g) **Anexo VII**: relação de documentos para a posse; e
- h) **Anexo VIII**: cronograma de atividades do concurso público.

1.6.1 As atribuições do cargo constam na Resolução nº 1.008, de 20 de abril de 1999 e suas alterações, disponível no sítio eletrônico <http://www.al.go.leg.br>.

1.7 Os candidatos aprovados e nomeados realizarão procedimentos pré-admissionais e exames médicos complementares, de caráter unicamente eliminatório, em conformidade com a legislação vigente e de responsabilidade da **ALEGO**.

1.8 Os candidatos nomeados estarão sujeitos ao **Regime Jurídico Específico dos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás**, conforme a Resolução nº 1.073/2001.

1.9 Os horários mencionados no presente Edital e nos demais editais a serem publicados para o certame obedecerão ao **horário oficial de Brasília**.

**1.10 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

1.10.1 É facultado a qualquer cidadão apresentar solicitação de impugnação ao presente Edital e (ou) eventuais retificações, no período de **26 a 30 de outubro de 2018**.

1.10.2 O pedido de impugnação deverá ser protocolado na **Central de Atendimento ao Candidato do IADES (CAC-IADES)** (ver item 20) e indicar o(s) item(ns) a ser(em) impugnado(s).

1.10.3 Os eventuais pedidos de impugnação serão analisados e julgados pela **ALEGO** e pelo **IADES**.

1.10.4 Ao término da apreciação das solicitações de impugnação, do que trata o subitem anterior, o **IADES** divulgará no sítio eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de **7 de novembro de 2018**, relatório contendo a análise e o julgamento dos eventuais pedidos de impugnação.

1.10.5 Não caberá, sob hipótese alguma, recurso administrativo sobre o resultado do julgamento dos pedidos de impugnação.

## 2 DO QUADRO DE VAGAS E DO PERFIL DO CARGO

2.1 O presente concurso público destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de **2 (duas) vagas e formação de cadastro de reserva** no cargo de **Procurador de 2ª Classe**, de nível superior, conforme quadro de vagas a seguir:

Código	Cargo	Vagas			Formação de Cadastro de Reserva		
		Ampla Concorrência (AC)	Pessoas com Deficiência (PcD)	Total	Ampla Concorrência (AC)	Pessoas com Deficiência (PcD)	Total
601	Procurador de 2ª Classe	2	-	2	5	1	6
<b>Total</b>		<b>2</b>	<b>-</b>	<b>2</b>	<b>5</b>	<b>1</b>	<b>6</b>

2.2 A remuneração inicial mensal para o cargo de **Procurador de 2ª Classe** é de **R\$ 29.114,95** (vinte e nove mil, cento e quatorze reais e noventa e cinco centavos).

2.3 As informações sobre a jornada de trabalho, sobre os pré-requisitos obrigatórios para a nomeação e posse e sobre a descrição sumária das atribuições do cargo encontram-se no **Anexo I**.

## 3 DA INSCRIÇÃO

3.1 A taxa de inscrição será de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais).

3.2 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via internet no sítio eletrônico <http://www.iades.com.br>, no período entre **8h (oito horas) do dia 18 de novembro e 22h (vinte e duas horas) do dia 27 de dezembro de 2018**.

3.3 O **IADES** não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.4 Após a conclusão da inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto de cobrança, pagável em toda a rede bancária, casas lotéricas e nos Correios; e disponível para visualização e impressão no sítio eletrônico <http://www.iades.com.br>.

3.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado **até o dia 28 de dezembro de 2018**.

3.6 As inscrições somente serão efetivadas após o pagamento da taxa de inscrição, por meio da ficha de recolhimento ou do deferimento da isenção da taxa de inscrição validado pelo **IADES**.

3.7 O candidato é responsável pela veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

3.8 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.9 É vedada a inscrição condicional e(ou) fora do prazo previsto de inscrições estipulado no presente Edital.

3.10 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, emitido pelo Ministério da Fazenda.

3.11 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a **ALEGO** e (ou) o **IADES** excluir do concurso público o candidato que preencher dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.12 O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa o campo referente a nome, data de nascimento, endereço, telefone e *e-mail*, bem como deverá informar o CEP correspondente a sua residência.

3.13 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

3.14 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese, salvo nas condições legalmente previstas. É vedada ao candidato a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.

3.15 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, deverá entregar por ocasião da convocação para a nomeação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo, conforme o disposto no item 17 deste Edital, sob pena de eliminação do certame.

3.16 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional e extemporânea.

3.17 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do requerimento de inscrição disponível pela via eletrônica.

#### **4 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

4.1 Não haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que entregarem o requerimento para solicitação de isenção de taxa de inscrição (**Anexo VI**) e preencherem os seguintes requisitos:

- a) for membro de família cuja renda familiar seja inferior a 2 (dois) salários mínimos, mediante comprovantes de rendimento ou prova de que é beneficiário de programa federal ou estadual de transferência de renda; ou
- b) for doador de sangue e/ou medula óssea, desde que comprove a condição de doador regular, por, pelo menos, 3 (três) vezes nos últimos 12 (doze) meses antecedentes à publicação deste Edital mediante apresentação de documentação comprobatória.

4.2 O candidato que desejar requerer a isenção da taxa de inscrição deverá:

- a) imprimir, preencher e assinar o formulário para requerimento de isenção da taxa de inscrição, conforme modelo constante no **Anexo VI** deste Edital, e
- b) apresentar ao **IADES** os documentos indicados no **Anexo VI** deste Edital, junto com cópia legível de documento de identidade válido.

4.3 A documentação indicada no subitem 4.2 poderá ser entregue pessoalmente na **CAC-IADES** (ver item 20) ou enviada via SEDEX, para o **IADES – Concurso Público ALEGO - Procurador**, Caixa Postal 15.920, CEP 71.070-640, Guará II - Brasília (DF), desde que protocolada/enviada **entre os dias 31 de outubro e 7 de novembro de 2018**.

4.4 O **IADES** consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.5 Não será aceita a solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição via postal, via fax ou por procurador.

4.6 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fê pública, o que acarretará a sua eliminação do concurso público.

4.7 O resultado preliminar da apreciação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado **na data provável de 9 de novembro de 2018**, no sítio eletrônico <http://www.iades.com.br>. O prazo recursal para questionamentos acerca do resultado preliminar é de **3 (três) dias úteis** após a divulgação deste.

4.8 O candidato cujo pedido de isenção da taxa de inscrição não for aceito e que tenha interesse em participar do certame deverá observar o disposto no item 3 deste Edital, fazer a sua inscrição no concurso público e efetuar o pagamento do boleto de cobrança até o prazo máximo permitido (ver subitem 3.5).

#### **5 DAS SOLICITAÇÕES PARA ATENDIMENTO ESPECIAL NO DIA DE APLICAÇÃO DAS PROVAS**

5.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá encaminhar, **até o dia 28 de dezembro de 2018**, via SEDEX, para o **IADES – Concurso Público ALEGO**, Caixa Postal 15.920, CEP 71.070-640, Guará II - Brasília (DF), requerimento de atendimento especial constante do **Anexo IV** devidamente preenchido e assinado juntamente com laudo médico original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID); com justificativa para o atendimento especial solicitado. O laudo médico deverá apresentar, ainda, o nome completo, o CRM e a assinatura do médico que o emitir.

5.1.1 O candidato que necessitar fazer uso do porte de arma deverá apresentar documentação que comprove estar amparado pelo art. 6º da Lei nº 10.826/2003.

5.2 A candidata lactante deverá preencher e encaminhar o requerimento constante no **Anexo IV**, conforme estabelecido no subitem 5.1, e ainda, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda e cuidado da criança. A candidata que não levar o acompanhante não poderá realizar a prova.

5.2.1 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

5.2.2 Durante o período de amamentação, a candidata será acompanhada de um fiscal do IADES, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

5.2.3 O acompanhante responsável pela guarda da criança se submeterá a todas as regras de conduta e de segurança válidas para os candidatos.

5.3 A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.4 A listagem com a análise preliminar dos pedidos de atendimento especial será divulgada na **data provável de 4 de janeiro de 2019**. Após a divulgação da listagem, será concedido o prazo de **3 (três) dias úteis** para a interposição de recursos.

## **6 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

6.1 As vagas destinadas aos candidatos com deficiência serão providas na forma do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal; da Lei Federal nº 13.146/2015; do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 8.853/1989; e da Lei Estadual nº 14.715/2004.

6.2 Caso a quantidade de candidatos com deficiência aprovados seja insuficiente para preencher a totalidade das vagas a eles reservadas ou para a formação do cadastro de reserva, conforme disposto no **item 2**, as que sobraem serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observando-se a ordem de classificação.

6.3 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que:

a) se enquadrem na Lei Estadual nº 14.715/2004;

b) no artigo 2º da Lei Federal nº 13.146/2015;

c) nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, e suas alterações;

d) no §1º do artigo 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); e

e) as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “*o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes*”.

6.3.1 Deverão ainda ser observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e o seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

6.4 O candidato que, no ato de inscrição, se declarar com deficiência, se aprovado e classificado no concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e, caso obtenha a classificação necessária, figurará também na lista de classificação geral.

6.5 O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.6 As atividades do cargo de **Procurador de 2ª Classe** não serão modificadas para se adaptarem à(s) condição(ões) especial(is) dos candidatos com deficiência.

6.7 Para concorrer a uma das vagas para candidatos com deficiência, o candidato deverá:

a) no ato de inscrição, declarar-se com deficiência;

b) entregar laudo médico original, ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados até o último dia do período de inscrição, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem 6.8 deste Edital, e o requerimento constante no **Anexo V** deste Edital.

6.8 O candidato com deficiência deverá, encaminhar, impreterivelmente **até o dia 28 de dezembro de 2018**, o referido laudo médico e o requerimento constante do **Anexo V** devidamente preenchido e assinado, via postal (SEDEX), para o para o IADES – Concurso Público ALEGO, Caixa Postal 15.920, CEP 71.070-640, Guará II - Brasília (DF), desde que cumprida a formalidade de inscrição dentro dos prazos citados no item 3 deste Edital.

6.8.1 O candidato com deficiência poderá também entregar pessoalmente, ou por terceiro (mediante procuração simples), na CAC-IADES (ver item 20), a documentação indicada no item 6.7 acima, mantendo-se o prazo máximo já indicado.

6.8.2 O IADES divulgará, no sítio eletrônico <http://www.iades.com.br>, na **data provável de 4 de janeiro de 2019**, a listagem contendo o resultado da apreciação das solicitações para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.

6.8.3 Do resultado preliminar das solicitações para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência caberá recurso, que deverá ser preenchido e entregue pelo candidato na CAC-IADES (ver item 20) no período compreendido de **3 (três) dias úteis** após a divulgação do resultado preliminar.

6.8.4 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar das solicitações para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, a CAC-IADES divulgará, no sítio eletrônico <http://www.iades.com.br>, a listagem contendo o resultado final de tais solicitações.

6.9 Caso o candidato não manifeste expressamente o desejo de concorrer à vaga reservada às pessoas com deficiência e não cumpra os procedimentos descritos neste Edital, perderá o direito à vaga reservada em tais condições e, conseqüentemente, concorrerá única e exclusivamente à(s) vaga(s) da ampla concorrência.

6.10 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do item 5 deste Edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para a realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização dessas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, e suas alterações.

6.11 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à avaliação das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do concurso público.

6.12 Consideram-se condições de igualdade aquelas que permitam a avaliação do candidato com deficiência, respeitando-se as peculiaridades da deficiência de que possui.

6.13 Não será obstáculo à inscrição ou ao exercício do cargo a utilização de material tecnológico ou equipamentos específicos de uso habitual do candidato ou a necessidade de adaptação do ambiente de trabalho.

#### **6.14 DO PARECER TÉCNICO POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL**

6.14.1 Para os candidatos com deficiência, a investidura no cargo, nos termos do art. 1º da Lei Estadual nº 14.715/2004, dependerá, além da aprovação em concurso público e do atendimento às demais exigências legais, de parecer técnico favorável, de caráter conclusivo, emitido por Equipe Multiprofissional constituída com esta finalidade, atestando a compatibilidade entre o cargo a ser ocupado e a deficiência de que o candidato é portador.

6.14.2 O parecer técnico a ser emitido pela Equipe Multiprofissional descreverá o tipo e o grau da deficiência de que o candidato é portador, as atribuições essenciais do cargo almejado, e ainda:

- a) se o candidato é beneficiário da reserva de vagas nos termos da Lei Estadual nº 14.715/2004;
- b) a classificação da deficiência do candidato adotada pela Organização Mundial de Saúde - OMS e/ou por instituições de âmbito nacional e internacional, reconhecidamente especializadas nesta área;
- c) a natureza das tarefas e atribuições essenciais do cargo a ser exercido;
- d) se há compatibilidade entre o tipo e o grau da deficiência do candidato e o exercício das atribuições essenciais inerentes ao cargo a ser ocupado;
- e) se, para o exercício da função, é necessário a adaptação do ambiente de trabalho ou a utilização de equipamentos específicos, caso em que ambas as situações deverão ser descritas detalhadamente, especificando-se as adaptações ou os equipamentos necessários.

6.14.3 O candidato deverá se apresentar à Equipe Multiprofissional munido de laudo médico original, ou de cópia autenticada em cartório, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID e a provável causa da deficiência.

6.14.4 O laudo médico original ou sua cópia autenticada em cartório serão retidos pela Equipe Multiprofissional por ocasião da sua apresentação.

6.14.5 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da sessão com a Equipe Multiprofissional, não apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 (doze) meses, bem como o que receber parecer técnico que não o qualifique como pessoa com deficiência, ou, ainda, que não comparecer à sessão.

#### **7 DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO**

7.1 A **prova objetiva** será aplicada na data provável de **20 de janeiro de 2019**, com duração máxima de 5 (cinco) horas, incluído o tempo para a leitura das instruções e para o preenchimento da folha de respostas da **prova objetiva**.

7.2 As **provas discursivas** serão aplicadas na data provável de **13 a 15 de março de 2019**, em 3 (três) sessões diárias, com duração máxima de 5 (cinco) horas cada, incluído o tempo para a leitura das instruções e para a transcrição da(s) folha(s) de texto definitivo da **prova discursiva**.

7.3 A entrega da documentação relativa a **prova de títulos** será feita na data provável de **2 a 4 de maio de 2019**.

7.4 As datas de realização das provas somente poderão ser alteradas por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

7.5 As **provas objetivas** serão compostas de questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas em cada questão, para escolha de 1 (uma) única resposta correta; de acordo com a pontuação total, quantidade de questões e os valores definidos no **Anexo III**.

7.6 As **provas discursivas** serão compostas por questões discursivas e elaboração de peças jurídicas sobre os conteúdos de Conhecimentos Específicos; de acordo com a pontuação total, disciplinas, quantidade de questões e de peças jurídicas e os valores definidos no **Anexo III**.

7.7 Para o cálculo da pontuação relativa a **prova de títulos** serão analisados os documentos em conformidade com o item 10 a seguir.

#### **8 DA PROVA OBJETIVA**

8.1 A **prova objetiva** valerá **100,0 (cem) pontos**.

8.2 A **prova objetiva** será corrigida por meio de processamento eletrônico.

8.3 O candidato não poderá, sob pena de eliminação do certame,:

a) obter pontuação menor que 50% (cinquenta por cento) no total da **prova objetiva**;

b) obter pontuação 0 (zero) nas questões de **Língua Portuguesa**; e (ou)

c) acertar menos de 40% (quarenta por cento) das questões para cada uma das disciplinas do Grupo I.

8.4 Serão considerados aprovados na **prova objetiva** os candidatos que obtiverem o **mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total máxima permitida para a prova objetiva**, ou seja, **50,0 (cinquenta) pontos** e que não tenham sido eliminados de acordo com os critérios estabelecidos no subitem 8.3.

## 9 DA PROVA DISCURSIVA

9.1 A **prova discursiva** valerá **300,0 (trezentos) pontos**.

9.2 A **prova discursiva** terá o objetivo de avaliar, com base em proposta apresentada pela Banca Examinadora e relacionada aos itens constantes do conteúdo programático elencados no **Anexo II**, a capacidade de expressão na modalidade escrita, o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa e o conhecimento técnico vinculado ao exercício do cargo de **Procurador de 2ª Classe da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás**.

9.3 A **prova discursiva** deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de **tinta preta**, fabricada com material transparente, não sendo permitida a interferência e(ou) a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato com deficiência, se a deficiência impossibilitar a redação pelo próprio candidato, e de candidato que solicitou atendimento especial, observado o disposto no item 5 deste Edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do **IADES** devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

9.4 As folhas de texto definitivo da **prova discursiva** não poderão ser assinadas ou rubricadas, nem conter em outro local que não o apropriado qualquer palavra ou marca que as identifique, sob pena de anulação da **prova discursiva** do candidato. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora nos espaços destinados à transcrição de textos definitivos acarretará a anulação da prova do candidato.

9.5 Os textos definitivos da **prova discursiva** deverão ter início na linha identificada com o número 1, na página inicial de cada folha de texto definitivo da **prova discursiva**. A falta de observação dessa orientação acarretará a anulação da questão/peça jurídica do candidato.

9.6 O candidato receberá 1 (uma) folha de texto definitivo da **prova discursiva** para cada questão/peça jurídica. As folhas de texto definitivo indicarão a qual questão/peça jurídica pertencem. O candidato deverá observar atentamente a correspondência entre questão e folha de texto definitivo, sob pena de ter a sua questão/peça jurídica avaliada negativamente.

9.6.1 Em nenhuma hipótese, poderá a Banca Examinadora avaliar as folhas de texto definitivo da **prova discursiva** de forma invertida.

9.7 As folhas de texto definitivo serão os únicos documentos válidos para a avaliação da **prova discursiva**.

9.8 A folha para rascunho, contida no caderno de provas, é de preenchimento facultativo e não valerá como folha de texto definitivo.

9.9 Cada questão da **prova discursiva** consistirá na elaboração de texto dissertativo e(ou) descritivo e mais uma peça jurídica, com base em tema formulado pela Banca Examinadora, primando pela clareza, precisão, consistência e concisão.

9.9.1 As respostas às questões deverão ter extensão mínima de 20 (vinte) linhas e máxima de 30 (trinta) linhas.

9.9.2. As peças jurídicas não terão extensão mínima ou máxima de linhas.

9.10 O candidato receberá nota zero na questão da **prova discursiva** em casos de fuga ao tema, de haver texto com quantidade inferior de linhas ao estabelecido no subitem 9.9.1 de não haver texto ou de identificação em local indevido.

9.11 Somente será computada como linha aquela que apresentar pelo menos uma palavra inteira, não se considerando fragmentos de palavras resultantes da divisão silábica ao final da linha anterior.

9.12 Para cada texto avaliado, a utilização da norma culta, a adequação ao tema, a argumentação, a coerência e a elaboração crítica, totalizarão a pontuação relativa ao **Domínio do Conhecimento Específico (DCE<sub>n</sub>)**, assim distribuídos:

a) **Tema / Texto (TX<sub>n</sub>)**, pontuação máxima igual a **2 (dois) pontos**: serão verificadas a adequação ao tema (pertinência ao tema proposto), a adequação à proposta (pertinência quanto ao gênero proposto) e a organização textual (paragrafação e periodização);

b) **Argumentação (AR<sub>n</sub>)**, pontuação máxima igual a **4 (quatro) pontos**: serão verificadas a especificação do tema, o conhecimento do assunto, a seleção de ideias distribuídas de forma lógica, concatenadas e sem fragmentação e a apresentação de informações fatos e opiniões pertinentes ao tema, com articulação e consistência de raciocínio, sem contradição, estabelecendo um diálogo contemporâneo;

c) **Coesão e coerência (CC<sub>n</sub>)**, pontuação máxima igual a 2 (dois) pontos: serão verificadas a coesão textual (retomada pronominal; substituição lexical; elipses; emprego de anafóricos; emprego de articuladores/conjunções; emprego de tempos e modos verbais; emprego de processos lexicais: sinonímia, antonímia, hiperonímia, hiponímia) e a coerência argumentativa (seleção e ordenação de argumentos; relações de implicação ou de adequação entre premissas e as conclusões que delas se tiram ou entre afirmações e as consequências que delas decorrem); e

d) **Elaboração Crítica (EC<sub>n</sub>)**, pontuação máxima igual a 2 (dois) pontos: serão verificadas a elaboração de proposta de intervenção relacionada ao tema abordado e a pertinência dos argumentos selecionados fundamentados em informações de apoio, estabelecendo relações lógicas, que visem propor valores e conceitos.

9.13 Desta forma, **DCE<sub>n</sub> (Domínio do Conhecimento Específico) = TX<sub>n</sub> + AR<sub>n</sub> + CC<sub>n</sub> + EC<sub>n</sub>.**

9.14 A avaliação do domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa totalizará o **número de erros (NE<sub>n</sub>)** do candidato, considerando-se aspectos como acentuação, grafia, pontuação, concordância, regência, morfossintaxe, propriedade vocabular e translineação.

9.15 Para o texto dissertativo e(ou) descritivo, será computado o **número total de linhas (TL<sub>n</sub>)** efetivamente escritas pelo candidato.

9.16 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.

9.17 É facultado ao candidato anular, por meio de um traço horizontal, parte do texto transcrito para a folha de texto definitivo.

9.18 Para cada candidato, será calculada a **pontuação final na questão da prova discursiva (QPD)** da seguinte forma: **QPD<sub>n</sub> = (DCE<sub>n</sub> - ((NE<sub>n</sub>/TL<sub>n</sub>) x 2)) x peso da questão/peça jurídica (ver Anexo III).**

9.19 A **pontuação final na prova discursiva (PPD)** será a soma das pontuações das questões discursivas, da seguinte forma: **PPD = QPD<sub>1</sub> + QPD<sub>2</sub> + QPD<sub>3</sub> + ... + QPD<sub>n</sub>.**

9.20 Será atribuída nota zero ao candidato que obtiver **PPD < 0,00.**

9.21 Será eliminado e não terá classificação alguma no processo seletivo o candidato que:

a) obtiver **pontuação final na prova discursiva (PPD)** inferior a **150,0 (cinquenta) pontos**, ou seja, **PPD < 150,00**; e (ou)

b) que não alcançar, no mínimo, **40% (quarenta por cento) da pontuação mínima exigida** para cada uma das questões/peças jurídicas da **prova discursiva.**

## 10 DA PROVA DE TÍTULOS

10.1 Serão convocados para a apresentação da documentação relativa a **prova de títulos** todos os candidatos aprovados na **prova discursiva.**

10.2 A **prova de títulos**, de caráter exclusivamente classificatório, terá pontuação máxima de **25,0 (vinte e cinco) pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos e dos comprovantes apresentados seja superior a esse valor.

10.3 A pontuação relativa a **prova de títulos** se limitará ao valor máximo de acordo com a tabela de pontuação a seguir:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
Item	Título	Valor Unitário	Valor Máximo
A	Exercício do magistério superior, em disciplina da área jurídica, desenvolvido em instituição de educação superior pública ou particular reconhecida pelo MEC.	0,5 pontos por ano completo sem sobreposição de tempo	5,0
B	Livros publicados, de autoria individual, no âmbito da ciência jurídica.	1,0	3,0
C	Artigos, pareceres, ensaios e trabalhos jurídicos, todos de autoria individual, constante de publicação especializada em Direito que possua Conselho Editorial.	0,5	2,0
D	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado em Direito. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de doutorado em Direito, desde que acompanhado do histórico do curso.	5,0	5,0
E	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado em Direito. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de mestrado em Direito, desde que acompanhado do histórico do curso.	3,0	3,0

F	Certificado de curso de pós-graduado em nível de especialização, com carga horária mínima de 360h/a, em Direito. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização em Direito, desde que acompanhada de histórico escolar, com carga horária mínima de 360 h/a.	1,0	2,0
G	Aprovação em concurso público para cargo ou emprego público privativo de bacharel em Direito.	1,0	5,0
<b>Total</b>			<b>25,0 pontos</b>

10.4 Para fins da **prova de títulos**, não será considerado diploma, certidão de conclusão de curso ou declaração que seja requisito para ingresso no cargo pleiteado pelo candidato.

10.5 Todos os documentos referentes à **prova de títulos** deverão ser apresentados em cópias frente e verso, autenticadas em cartório, cuja autenticidade será objeto de comprovação mediante apresentação de original e outros procedimentos julgados necessários, caso o candidato venha a ser aprovado.

10.6 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

10.7 Os documentos de certificação que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

10.8 Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando forem compatíveis com o exercício de atividades correspondentes ao cargo pleiteado e mediante a sua tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por universidades oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.

10.9 Apenas os cursos já concluídos até a data da convocação para apresentação dos títulos serão passíveis de pontuação na avaliação.

10.10 O certificado de curso de pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula não será pontuado.

10.11 Para receber a pontuação relativa a exercício do magistério superior, o candidato deverá apresentar a documentação na forma descrita a seguir:

a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – constando, obrigatoriamente, a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário que constem mudança de função, acrescida de declaração do empregador que informe o período (datas de início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada;

b) cópia autenticada do estatuto social da cooperativa, acrescida de declaração informando sua condição de cooperado, o período (datas de início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;

c) cópia autenticada de declaração, ou certidão de tempo de serviço, que informe o período (datas de início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, no caso de servidor público;

d) cópia autenticada de contrato de prestação de serviços, ou recibo de pagamento de autônomo (RPA), acrescido de declaração que informe o período (datas de início e fim) e a discriminação do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo;

e) cópia autenticada de declaração do órgão ou empresa, ou de certidão de tempo de serviço efetivamente exercido no exterior, traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, que informe o período (datas de início e fim) e a discriminação do serviço realizado.

10.11.1 Os períodos citados no subitem 10.11 deverão conter claramente dia, mês e ano.

10.12 A declaração a que diz respeito o subitem 10.11 (alínea “a”) deverá apresentar, no mínimo, as seguintes informações: nome empresarial ou denominação social do emitente; endereço e telefones válidos; CNPJ e inscrição estadual; identificação completa do profissional beneficiado; descrição do cargo exercido e principais atividades desenvolvidas; local e período (início e fim) de realização das atividades; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, acompanhado de função), com reconhecimento de firma.

10.13 A certidão a que diz respeito o subitem 10.11 (alínea “c”) deverá apresentar, no mínimo, as seguintes informações: designação do Órgão/Entidade da Administração Pública Direta, Autárquica ou Fundacional; endereço e telefones válidos; CNPJ; identificação completa do profissional; descrição do cargo público ou função exercida e principais atividades desenvolvidas; local e período (datas de início e fim) de realização das atividades; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível/cargo público ou função e matrícula no órgão).

10.14 Em caso de impossibilidade de emissão da documentação prevista no subitem 10.11 (alínea "a" e "b") exclusivamente por motivo de extinção da sociedade empresária e (ou) da cooperativa, será admitida, para fins de pontuação:

a) para empregados celetistas de sociedade empresária e (ou) de cooperativa, somente cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) constando, obrigatoriamente, a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário que constem mudança de função; e

b) para cooperados, cópia autenticada do estatuto social e do termo de extinção da cooperativa, expedido pelo Cartório de Registro Civil.

10.15 Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

10.16 Não será aceito qualquer tipo de estágio, bolsa de estudo ou monitoria para pontuação dos títulos e da experiência profissional.

10.17 É de exclusiva responsabilidade do candidato o envio e a comprovação dos documentos da **prova de títulos**.

10.18 Em nenhuma hipótese, haverá devolução aos candidatos de documentos referentes a **prova de títulos e de experiência profissional**.

10.19 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos da **prova de títulos** apresentados, a respectiva pontuação do candidato será anulada.

10.20 Os pontos que excederem o valor máximo de cada título, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados nas tabelas, serão desconsiderados.

10.21 Os documentos para a **prova de títulos** serão oportunamente entregues, conforme instrução a ser fornecida em edital específico de convocação para esta etapa.

## 11 DAS INSTRUÇÕES PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS

11.1 Os locais, a data e o horário de realização das provas objetivas serão disponibilizados no sítio eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de 14 de janeiro de 2019, mediante acesso individualizado ao Comprovante de Inscrição.

11.2 Os locais, as datas e os horários de realização das **provas discursivas** serão oportunamente disponibilizados no sítio eletrônico <http://www.iades.com.br>, mediante publicação de edital específico de convocação para a etapa.

11.2 O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste concurso público. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca do local, data e horário de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

11.3 Caso o candidato não consiga obter o seu Comprovante de Inscrição, este deverá entrar em contato com a **CAC-IADES** até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas para verificar o acontecido.

11.4 O candidato deverá preencher a folha de respostas da **prova objetiva** e as folhas de texto definitivo da **prova discursiva** com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada de material transparente, e em conformidade com as instruções contidas neste Edital, no caderno de provas e nas folhas. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas e (ou) das folhas de texto definitivo por erro do candidato.

11.5 O candidato é responsável pela devolução da folha de respostas da **prova objetiva** e das folhas de texto definitivo da **prova discursiva** devidamente preenchidas ao final da prova. Em nenhuma hipótese, o candidato poderá sair da sala de aplicação de prova com a folha de resposta e (ou) com as folhas de texto definitivo das provas, que constituem os únicos documentos válidos para a correção das provas e processamento do resultado do concurso público.

11.6 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas e (ou) das folhas de texto definitivo.

11.6.1 Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital e (ou) com as instruções contidas na folha de resposta, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e (ou) marcação de mais de uma alternativa por questão.

11.7 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

11.8 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do **IADES** devidamente treinado.

11.9 Não serão fornecidas, por telefone, fax e (ou) correio eletrônico, informações a respeito de data, local e horário de aplicação das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados no sítio eletrônico <http://www.iades.com.br>.

11.10 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada de material transparente, do comprovante de inscrição e de documento de identidade original. Não será permitido em nenhuma hipótese o uso de lápis, lapiseira/grafite e (ou) borracha durante a realização das provas.

11.11 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início, que corresponderá ao do fechamento dos portões.

11.12 O candidato deverá assinar na lista de presença, de acordo com a assinatura constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

11.13 O candidato que se retirar da sala de aplicação das provas não poderá retornar a ela, em nenhuma hipótese, exceto se sua saída for acompanhada, durante todo o tempo de ausência, por fiscal ou por membro da coordenação do **IADES**.

11.14 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelos institutos de identificação e pelos corpos de bombeiros militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional; passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo art. 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no *Diário Oficial da União* de 24 de setembro de 1997).

11.14.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, cartão de inscrição no CPF, título eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, carteiras de identidade com validade vencida, documentos ilegíveis, não identificáveis e (ou) danificados.

11.14.2 O candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 11.14 deste Edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do concurso público.

11.15 Caso o candidato esteja impossibilitado de exibir, no dia de aplicação das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

11.15.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e (ou) à assinatura do portador.

11.16 Não será aplicada prova, em nenhuma hipótese, em local, data e (ou) em horários diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

11.17 Não será permitida, durante a aplicação das provas, a comunicação entre os candidatos, bem como a utilização de máquinas calculadoras e (ou) similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

11.18 Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, este deverá permanecer desligado e, se possível, com a bateria retirada durante todo o período de prova, devendo, ainda, ser acondicionado em embalagem fornecida pelo **IADES**, e esta deverá permanecer embaixo da carteira do candidato durante todo o período de prova. Chaveiros eletrônicos, chaves e demais objetos metálicos, que porventura estejam sendo portados pelos candidatos, também deverão ser acondicionados nesta mesma embalagem.

11.19 O descumprimento do disposto nos subitens 11.17 e 11.18 implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

11.20 O **IADES** recomenda que o candidato não leve, no dia de realização das provas, objeto algum citado nos subitens 11.17 e 11.18. O funcionamento, ainda que involuntário, de qualquer tipo de aparelho eletrônico durante a realização da prova implicará a eliminação automática do candidato.

11.21 O **IADES** não se responsabilizará por perdas, extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a aplicação das provas, nem por danos a eles causados.

11.22 Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada para a aplicação das provas. O não comparecimento na data, local e horário designado para as provas, implicará a eliminação automática do candidato.

11.23 O controle de horário será efetuado conforme critério definido pelo **IADES**.

11.24 O candidato somente poderá se retirar, definitivamente, da sala de aplicação das provas após 1 (uma) hora de seu início. Nessa ocasião, o candidato não levará, em nenhuma hipótese, o caderno de provas ou as folhas de respostas.

11.25 Somente quando faltarem 30 (trinta) minutos para o término do tempo fixado para realização das provas, o candidato poderá deixar o local levando consigo o caderno de provas.

11.26 A inobservância dos subitens 11.24 e 11.25 constará na ata da sala e acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

11.27 Será eliminado do concurso público o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

- a) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, *tablets*, iPod, gravadores, *pen drives*, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, *bip*, *notebook*, *palmtop*, *walkman*, máquina fotográfica etc.;
- b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, caneta marca-texto e/ou borracha;
- c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.; e (ou)
- d) qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolates, balas etc.), que não seja fabricado com material transparente;
- e) for surpreendido portando anotações;
- f) usar ou tentar usar meios fraudulentos e(ou) ilegais para a sua realização e(ou) para obter vantagens para si e(ou) para terceiros;
- g) for surpreendido dando ou recebendo qualquer forma de auxílio para a execução de prova
- h) utilizar-se de quaisquer objetos, meios, notas e(ou) impressos que não forem expressamente permitidos em edital;
- i) faltar com o devido respeito e cortesia para com qualquer um dos examinadores, seus auxiliares, instrutores, autoridades ou outros candidatos;
- j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas ou à sua identificação;
- k) recusar-se a entregar a(s) folha(s) de resposta da(s) prova(s) objetiva e(ou) discursiva ao término do tempo regulamentar;
- l) se recusar a entregar o material das provas e(ou) fases ao término do tempo destinado à sua realização;
- m) afastar-se do local da prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou membro da coordenação do **IADES**;
- n) ausentar-se do local da prova, a qualquer tempo, portando a(s) folha(s) de resposta e(ou) folha(s) de rascunho(s), bem como portando o caderno de provas antes do horário permitido para que o candidato possa levá-lo;
- o) não permitir a coleta de sua assinatura, de sua impressão digital e outros mecanismos de identificação de candidatos a serem utilizados pelo **IADES**;
- p) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- q) comunicar-se com outro candidato durante a execução das provas;
- r) se recusar a transcrever para o cartão ótico de respostas, a frase apresentada durante a aplicação das provas objetivas para posterior exame grafológico; e (ou)
- s) descumprir este Edital e(ou) outros que vierem a ser publicados.

11.28 Será permitido ao candidato permanecer com alimentos, desde que, fora da embalagem, acondicionados em saco de plástico transparente ou porta-objetos de plástico transparente, que deverão ser providenciados pelo candidato.

11.29 No ambiente de provas não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos. O descumprimento do disposto implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

11.30 Não será permitida a entrada de candidato no local de aplicação das provas com arma de qualquer espécie, à exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme item 5 deste edital.

11.31 Não será admitido, durante a realização da prova, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.

11.32 No dia de aplicação das provas, não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas e (ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e (ou) quanto aos critérios de avaliação e de classificação.

11.33 Os 3 (três) últimos candidatos, ao terminarem a prova, deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após a entrega do material utilizado por eles, tendo seus nomes registrados em documento específico e nele posicionadas suas respectivas assinaturas.

## **12 DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO E LOCAL DE PROVA**

12.1 O **IADES** disponibilizará o comprovante definitivo de inscrição na data provável de 14 de janeiro de 2019. O comprovante poderá ser retirado no sítio eletrônico <http://www.iades.com.br>.

12.2 O comprovante definitivo de inscrição terá a informação do local, data e horário de realização da prova objetiva, o que não desobriga o candidato do dever de observar o comunicado de divulgação de local e de horário de aplicação das provas, que será oportunamente publicado.

12.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção do comprovante definitivo de inscrição.

### 13 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

13.1 A pontuação final de cada candidato na **prova objetiva** será obtida pela multiplicação da quantidade de questões acertadas, conforme o gabarito oficial definitivo, pelo valor de cada questão.

13.2 Os candidatos aprovados (na forma do subitem 8.4) serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da pontuação final na **prova objetiva**.

13.3 Com base na lista organizada na forma do subitem 13.2 deste Edital, serão convocados para a etapa de **prova discursiva** os primeiros 200 (duzentos) candidatos, na estrita ordem de classificação em ordem decrescente dos pontos obtidos e respeitados os empates na última posição.

13.4 Os candidatos não convocados para a etapa de **prova discursiva** na forma do subitem 13.3 deste Edital estarão, automaticamente, eliminados e não terão classificação alguma no concurso público.

13.5 Será reprovado na **prova discursiva** e eliminado do concurso público o candidato que obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação total máxima permitida para a prova e (ou) que obtiver pontuação inferior a 40% (quarenta por cento) da pontuação total máxima permitida para cada questão discursiva/peça jurídica.

13.6 Para a **prova de títulos**, serão convocados todos os candidatos aprovados na etapa de **prova discursiva**.

13.7 Os candidatos não convocados para a etapa de **prova de títulos** na forma do subitem 13.6 deste Edital estarão, automaticamente, eliminados e não terão classificação alguma no concurso público.

13.8 Respeitados os critérios de desempate, os candidatos aprovados em todas as etapas do certame serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da soma da pontuação final na **prova objetiva**, na **prova discursiva** e na **prova de títulos**.

13.9 As listagens indicadas no subitem 13.8 representam a classificação final no concurso público.

13.10 Aplicados os critérios de desempate estabelecidos no item 14, serão considerados eliminados do concurso público todos os candidatos que não fizerem parte do quadro de aprovados dentro das vagas indicadas para nomeação e posse e (ou) relacionado no cadastro de reserva.

### 14 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1 No caso de igualdade de pontuação na classificação final terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato com:

- a) maior pontuação na **prova discursiva**;
- b) maior pontuação na **prova objetiva**;
- c) idade mais avançada;
- d) tiver exercido a função de jurado (conforme artigo 440 da Lei nº 11.689/2008 – Código de Processo Penal); e
- e) tiver serviço prestado à Justiça Eleitoral, na forma prevista no artigo 98 da Lei nº 9.504/1997.

14.2 Para fazerem jus aos critérios de desempate relativos às alíneas “d” e “e”, os candidatos interessados deverão encaminhar para a CAC-IADES (ver item 20) a documentação comprobatória quando da convocação para a **prova de títulos**.

### 15 DOS RECURSOS

15.1 Ao IADES será admitido recurso, sem efeito suspensivo, devidamente fundamentado, contra o os resultados preliminares e gabaritos divulgados. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, contados do primeiro dia útil posterior à data de divulgação do ato ou do fato que lhe deu origem.

15.1.1 Os recursos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

15.2 Os recursos contra o gabarito preliminar da **prova objetiva** e(ou) contra os resultados preliminares da **prova discursiva** e da **prova de títulos** deverão ser interpostos *online*, através do Ambiente do Candidato no sítio eletrônico <http://www.iades.com.br>, conforme *link* de acesso a ser disponibilizado oportunamente.

15.3 Não serão aceitos recursos por via postal ou via fax.

15.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações e prazos estabelecidos neste edital e em outros editais serão indeferidos.

15.5 Se, do exame de recursos da **prova objetiva**, resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma, o quantitativo de questões da prova objetiva sofrerá alterações.

15.6 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso. Somente serão aceitos recursos contra o gabarito oficial preliminar da **prova objetiva** e resultados preliminares de cada etapa.

15.7 Recurso cujo teor despreze a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

15.8 Não serão apreciados recursos que forem apresentados em desacordo com as especificações contidas neste item e (ou) com argumentação idêntica à argumentação constante de outro(s) recurso(s).

15.9 A banca examinadora do **IADES** constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

#### **16 DA HOMOLOGAÇÃO**

16.1 A homologação será publicada no sítio eletrônico <http://www.al.go.leg.br> e no *Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás*.

16.2 A homologação do concurso público é de competência do Presidente da **Assembleia Legislativa do Estado de Goiás**, cabendo a esse órgão a publicação de todos os procedimentos relativos ao ato.

16.3 Na homologação constará o nome dos candidatos aprovados e a classificação em ordem decrescente da pontuação final obtida.

#### **17 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

17.1 O candidato aprovado e classificado no concurso público, na forma estabelecida neste Edital, será investido no cargo se atendidas as seguintes exigências:

- a) ter sido aprovado e classificado neste concurso público;
- b) apresentar os documentos solicitados, conforme **Anexo VII**, para a posse e comprovar o pré-requisito para o cargo pretendido;
- c) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- d) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- e) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada em inspeção feita pela Perícia Médica designada pela **Assembleia Legislativa do Estado de Goiás**;
- g) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- h) não ter sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público;
- i) não ter sido condenado em processo criminal ou por improbidade administrativa, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no Título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei Federal nº 7.492/1986 e na Lei Federal nº 8.429/1992;
- j) preencher os demais requisitos legais para ocupação do cargo a que concorreu;
- k) cumprir as disposições deste Edital.

#### **18 DA NOMEAÇÃO E DA POSSE**

18.1 Não terá direito à nomeação o candidato que tenha cometido transgressão disciplinar como servidor público e/ou com antecedentes criminais, caso não tenham se passado 5 (cinco) anos da extinção da punibilidade ou do cumprimento da pena.

18.2 O candidato aprovado somente poderá ser empossado se for julgado apto física e mentalmente pela Perícia Médica designada pela **Assembleia Legislativa do Estado de Goiás**, para o exercício do cargo, incluindo os candidatos com deficiência, e apresentar a documentação exigida no **Anexo VII** do presente Edital.

18.3 O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse no prazo estipulado será declarado sem efeito o ato de provimento, nos termos estabelecidos no **Regime Jurídico Específico dos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás**.

18.4 No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á a nomeação dos candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.

18.5 O candidato nomeado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação, sendo prorrogável por mais 60 (sessenta) dias, após o prazo mencionado, a requerimento do interessado, e a juízo da Administração.

18.6 O candidato aprovado dentro do número de vagas previsto no edital tem direito líquido e certo à nomeação, podendo requerer a transferência de sua nomeação para o final da lista de aprovados e classificados dentro do número de vagas indicadas para o cargo, sendo recolocado no último lugar da lista.

18.6.1 O candidato aprovado dentro do número de vagas não pode requerer transferência para o cadastro de reserva.

18.6.2 A requisição de transferência para o final da lista de aprovados poderá ser pleiteada uma única vez.

18.7 O candidato aprovado deverá apresentar os documentos solicitados no ato de convocação.

18.8 Nos termos estabelecidos no **Regime Jurídico Específico dos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás**, a nomeação do candidato aprovado no certame será precedida de convocação por edital, afixado em local de costume e por AR postal, que fixará prazo para posse, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias, sob pena de perda do direito, declarando-se da mesma forma como desistentes os omissos.

#### **19 DA LOTAÇÃO**

19.1 A lotação dos candidatos aprovados dar-se-á na **Assembleia Legislativa do Estado de Goiás** e poderá ser realizada conforme necessidade e interesse da Administração pública, de acordo com o funcionamento do órgão.

## **20 DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO (CAC-IADES)**

20.1 Durante todo período de realização do certame, a Central de Atendimento ao Candidato do **IADES (CAC-IADES)** funcionará em dias úteis e no horário compreendido **entre 10h (dez horas) e 16h (dezesesseis horas)**, nos seguintes locais:

a) **em Brasília/DF:** QE 32, Conjunto C, Lote 2, Guará II, CEP 71.065-031;

b) **em Goiânia/GO:** Avenida 85, nº 2.260, Sala 2, Galeria Posto Xodó, CEP 74.223-010.

20.2 A **CAC-IADES** disponibiliza atendimento para entrega e protocolo de documentos e solicitações, protocolo de recursos administrativos e pedagógicos, esclarecimento de dúvidas e apoio às inscrições.

20.3 O candidato poderá obter informações, manter contato ou relatar fatos ocorridos referentes ao concurso público na **CAC-IADES** por meio do telefone **(61) 3574.7200** e (ou) via mensagens eletrônicas para o *e-mail* **cac@iades.com.br**.

20.4 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados no sítio eletrônico **<http://www.iades.com.br>**.

## **21 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

21.1 O prazo de validade do concurso público é de até 2 (dois) anos, contado a partir da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

21.2 A inscrição do candidato ao concurso público implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e em outros editais a serem publicados, e das instruções específicas para o cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

21.3 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do concurso público correrão à conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e (ou) ressarcimento de despesas.

21.4 As disposições e instruções contidas na página de acompanhamento do concurso público na internet (sítio eletrônico **<http://www.iades.com.br>**), nas capas do caderno de provas, nos editais complementares e nos avisos oficiais divulgados pelo **IADES** constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital. As alterações, atualizações ou acréscimos feitos por meio de Edital Complementar, serão publicadas, além do sítio mencionado, no *Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás*.

21.5 Os itens e anexos deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a etapa correspondente, circunstância que será mencionada no edital ou comunicado publicado no sítio eletrônico **<http://www.iades.com.br>**.

21.6 Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

21.7 A aprovação e a classificação de candidatos para o cadastro de reserva geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação limitada ao prazo de validade do presente concurso público e à conveniência e ao interesse da Administração Pública, não gera garantia de futuras vagas e, ocorrendo o surgimento de vagas, será obedecida rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

21.8 O candidato aprovado e classificado, ao entrar em exercício, fica sujeito a um período de estágio probatório, com duração de 3 (três) anos, nos termos da legislação vigente, com o objetivo de apurar os requisitos necessários à sua confirmação no cargo para o qual foi nomeado.

21.9 O candidato deverá manter atualizado seu endereço, seu *e-mail* e seu telefone no **IADES**, enquanto estiver participando do concurso público, e na **Diretoria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás**, se aprovado no concurso público e enquanto este estiver dentro do prazo de validade. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

21.10 Verificada, a qualquer tempo, a inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, esta será cancelada automaticamente.

21.11 A inexistência das afirmativas e(ou) irregularidades dos documentos apresentados, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste edital, mesmo que verificadas a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

21.12 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e (ou) tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este concurso público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

21.13 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação deste concurso.

21.14 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

21.15 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

21.16 Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão Especial de Concurso** em conjunto com o **IADES**.

**Goiânia/GO, 25 de outubro de 2018.**

**Deputado JOSÉ VITTI**  
**Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás**

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS****CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE PROCURADOR DE 2ª CLASSE  
EDITAL. Nº 1 DO CONCURSO PÚBLICO 3/2018 – PROCURADOR****ANEXO I - DOS PRÉ-REQUISITOS, DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES E DA JORNADA DE TRABALHO****1 Procurador de 2ª Classe (código 601)**

**Pré-requisitos:** Ser bacharel em Direito, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil.

**Descrição sumária das atribuições:** patrocinar, no que couber, todas as ações judiciais em que a Assembleia Legislativa figurar como parte; prestar assessoramento jurídico à Presidência, à Mesa, aos Deputados, às Comissões Permanentes e Temporárias e às Diretorias da Secretaria da Assembleia Legislativa; responder às consultas formuladas pela Presidência, Mesa Diretora, Deputados, Comissões Permanentes e Temporárias e às Diretorias da Secretaria da Assembleia Legislativa; emitir pareceres sobre expedientes que lhe forem encaminhados pelos mesmos órgãos; estabelecer, juntamente com o Colégio de Procuradores, uniformidade de interpretação e aplicação das leis às questões jurídicas que digam respeito ao Poder Legislativo; examinar os contratos, convênios e instrumentos de igual natureza em que a Assembleia for parte; examinar, quando solicitado pela Presidência da Assembleia Legislativa, contratos, convênios e instrumentos de igual natureza em que a Assembleia for parte; opinar sobre os editais de licitações, de concursos para provimento de cargos, e outros que devam ser expedidos pela Assembleia; opinar, quando solicitado pela Presidência da Assembleia Legislativa, sobre editais de licitações, de concursos para provimento de cargos e outros que devam ser expedidos pela Assembleia; opinar, quando solicitado pela Presidência, Mesa Diretora, Deputados, Comissões Permanentes e Temporárias e às Diretorias da Secretaria da Assembleia Legislativa sobre a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade dos projetos de lei oferecidos à consideração da Assembleia; zelar pela observância dos princípios norteadores do direito administrativo, sobretudo o da legalidade e da supremacia do interesse público, no âmbito da administração do Poder Legislativo; opinar em todos os expedientes e processos que digam respeito a vantagens, nomeações, contratos e outros relativos ao pessoal da Assembleia; opinar em todos os expedientes e processos que digam respeito a vantagens, nomeações e outros relativos ao pessoal da Assembleia; emitir pareceres, quando solicitado através da Presidência, sobre assuntos relativos às Câmaras Municipais.

**Jornada de Trabalho:** 6 (seis) horas diárias.

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE  
RESERVA NO CARGO DE PROCURADOR DE 2ª CLASSE  
EDITAL Nº 1 DO CONCURSO PÚBLICO 3/2018 – PROCURADOR

## ANEXO II – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

## (A) GRUPO I

**A.1 Direito Administrativo.** 1. **Direito Administrativo:** conceito, objeto. Interpretação e aplicação. Princípios informativos. 2. **Administração Pública:** Princípios da Administração Pública. Organização do Estado e da Administração. Órgãos e agentes públicos. 3. **Poderes e deveres dos administradores públicos:** Uso e abuso de poder. Poderes administrativos. Modalidades. Deveres dos administradores públicos. Hierarquia e disciplina. 4. **Poder de polícia:** evolução, conceito, competência, fundamentos, finalidade, âmbito de incidência, características, limites e meios de atuação. 5. **Serviços públicos:** conceito, características, classificação, titularidade, princípios, usuários, formas de execução. Prestação centralizada e descentralizada de serviços públicos. Concessão, permissão e autorização de serviços públicos. 6. **Estrutura da Administração:** Centralização, descentralização e desconcentração. Administração direta e indireta. Autarquias. Fundações. Empresas públicas e sociedades de economia mista. Agências. Entidades paraestatais e terceiro setor. Formas de parceria com a iniciativa privada. 7. **Intervenção do Estado na propriedade privada:** fundamentos, modalidades, limitações administrativas, ocupação temporária, requisição administrativa, tombamento, servidão administrativa. 8. **Atos administrativos:** conceito, elementos, atributos (características), formação e efeitos, classificação. Vinculação e discricionariedade. Atos administrativos em espécie. Desconstituição dos atos administrativos: extinção: modalidades. Anulação ou invalidação. Revogação. Convalidação. Prescrição e decadência. 9. **Controle da administração pública:** conceito, objetivo, espécies. Controle político e administrativo. Controle legislativo. Controle judicial. 10. **Agentes públicos:** conceito, classificação e agentes de fato. Servidores públicos: conceito, características e classificação. Organização funcional: quadro de pessoal; cargos, empregos e funções públicas; classificação dos cargos; criação, transformação e extinção de cargos; provimento; investidura; reingresso; vacância; direitos, deveres e vantagens. 11. **Regime constitucional dos servidores públicos:** concurso público, acessibilidade, acumulação de cargos e funções, estabilidade, disponibilidade, mandato eletivo, sistema constitucional de remuneração, associação sindical e direito de greve. 12. **Responsabilidade dos servidores públicos.** Responsabilidade civil, penal e administrativa. Efeitos da decisão penal nas esferas civil e administrativa. Responsabilidade por improbidade administrativa. 13. **Processo administrativo:** conceito, finalidades, modalidades, princípios, garantias processuais e procedimentos (Lei nº 13.800/2001). Processo administrativo disciplinar. Sindicância. 14. **Improbidade Administrativa.** Lei de Improbidade Administrativa. Elementos constitutivos da improbidade administrativa. Sanções. Procedimento administrativo. Ação judicial de improbidade administrativa. 15. **Responsabilidade civil do Estado:** origem, evolução, teorias, disciplina constitucional. Aplicação da responsabilidade objetiva. Responsabilidade por atos legislativos. Responsabilidade por atos judiciais. Reparação do dano. Direito de regresso. 16. **Bens públicos.** Domínio público. Classificação dos bens, afetação e desafetação, regime jurídico, aquisição, uso (gestão), administração e alienação. Espécies de bens públicos. 17. **Licitação:** conceito, natureza jurídica, fundamentos e objeto. Princípios. Procedimento. Anulação e revogação. Obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade. Modalidades de licitação. Recursos administrativos. Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, que dispõe sobre normas suplementares de Licitações e contratações. Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002. Decreto Estadual nº 7468, de 20 de outubro de 2011, que regulamenta a modalidade de licitação Pregão no Estado de Goiás. 18. **Contrato administrativo:** conceito, características, espécies, formalização, modificação, prorrogação, inexecução, revisão e rescisão. Requisitos de validade. Execução. Cláusulas exorbitantes. Equação econômico-financeira. Convênio. 19. **Ata de Registro de Preços.**

**A.2 Direito Civil.** 1. **Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro.** Direito objetivo. Normas jurídicas. Fontes de direito. Vigência, hierarquia, revogação e interpretação das leis. Conflito intertemporal e interespaçial de leis. 2. **Das pessoas:** conceito e classificação. Pessoas naturais. Pessoas jurídicas. Associações. Registro civil. Domicílio. 3. **Dos bens.** Das diferentes classes de bens. 4. **Dos fatos jurídicos.** Negócio jurídico. Atos jurídicos lícitos. Atos ilícitos. Prescrição e decadência. Prova. 5. **Das Obrigações.** Modalidades das obrigações. Transmissão das obrigações. Adimplemento e extinção das obrigações. Inadimplemento das obrigações. Obrigações por atos ilícitos. 6. **Dos Contratos em geral.** Disposições gerais. Extinção dos contratos. Das várias espécies de contrato. Atos unilaterais. 7. **Da Responsabilidade civil.** Definição. Evolução histórica. Fundamentos

e pressupostos. Espécies e efeitos da responsabilidade civil. Repercussão civil da decisão prolatada em processo criminal. Diferenças entre responsabilidades civil, penal e administrativa. Responsabilidade em decorrência do dano ambiental. Danos patrimoniais e extrapatrimoniais. **9. Do Direito de empresa.** Empresário. Empresa individual de responsabilidade limitada. Sociedade. Sociedades personificadas e não-personificadas. Estabelecimento. **10. Das Coisas.** Posse: conceito, noções gerais e classificação. Teorias acerca da natureza jurídica da posse. Aquisição e perda. Efeitos da posse. Direitos reais. Propriedade. Restrições ao uso da propriedade. Superfície. Servidões. Usufruto. Uso. Habitação. Direito do promitente comprador. Penhor, anticrese e hipoteca. **11. Direito de Família.** Família. Conceito e modalidades. Regime de bens. Direito patrimonial. União estável. Concubinato. Poder familiar. Tutela e curatela. Paternidade e filiação. Alimentos. **12. Direito das Sucessões.** Sucessão em geral. Sucessão legítima. Sucessão testamentária. Inventário, arrolamento e partilha. **13. Relação de consumo:** Direitos do consumidor. Disposições gerais. Consumidor. Fornecedor. Produto e Serviço. Qualidade de produto e serviço.

**A.3 Direito Constitucional.** **1. Direito Constitucional:** conceito, formação, objeto, conteúdo. Constitucionalismo. Estado de direito. Estado democrático. República. **2. Teoria do poder constituinte.** Supremacia e rigidez constitucional. Reforma e revisão constitucional. Mutação constitucional. Poder constituinte do Estado-membro. **3. Constituição:** conceito, elementos, classificação. Teoria da norma constitucional. Princípios e regras. Interpretação e integração das normas constitucionais. Eficácia e aplicabilidade da norma constitucional. **4. Controle de constitucionalidade.** Sistemas: evolução no direito comparado e no direito brasileiro. Controle difuso e concreto de constitucionalidade. Súmula vinculante. Controle concentrado e abstrato de constitucionalidade. Controle preventivo de constitucionalidade pelo Poder Legislativo. Ação direta de inconstitucionalidade e ação declaratória de constitucionalidade. Arguição de descumprimento de preceito fundamental e representação para intervenção federal. Inconstitucionalidade por omissão. Representação de inconstitucionalidade. Modalidades e efeitos das decisões proferidas no controle de constitucionalidade. **5. Direitos fundamentais:** conceito, evolução, características, funções, modalidades, titularidade e destinatários. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos fundamentais em espécie. Instrumentos de garantia e remédios. Ações constitucionais: mandado de segurança individual e coletivo, mandado de injunção individual e coletivo, habeas data, ação popular, ação civil pública e reclamação constitucional. Tutela constitucional do processo. Políticas públicas. **6. Organização político-administrativa da República Federativa do Brasil.** Forma federativa de Estado: conceito, surgimento, evolução e características. Federação brasileira: entidades componentes, repartição de competências. Intervenção federal e estadual. União: natureza jurídica, competências e bens. Estados-membros: natureza jurídica, competências e bens. Autonomia dos Estados: limites constitucionais. Municípios: natureza jurídica, criação, competências, autonomia. Distrito Federal e Territórios. **7. Da Administração pública.** Princípios e organização. **8. Dos Servidores públicos.** **9. Dos Direitos Políticos:** conceito. Classificação. Direitos políticos positivos: Soberania popular. Direito de sufrágio. Direito de voto e escrutínio. Ação popular. Iniciativa popular de leis. Plebiscito e referendo. Capacidade eleitoral ativa. Capacidade eleitoral passiva. Direitos políticos negativos: perda e suspensão. Inelegibilidades. Ação de impugnação de mandato eletivo. Princípio da anterioridade ou anualidade eleitoral. Proporcionalidade partidária. **10. Dos Partidos políticos:** Conceito. Natureza jurídica. Histórico. Requisitos para criação. Liberdade e autonomia partidária. Financiamento de partidos. **11. Da organização dos Poderes.** Divisão orgânico-funcional de seu exercício. Princípio da separação dos poderes: evolução, significado e atualidade. Funções típicas e atípicas dos órgãos estatais. **12. Poder Legislativo:** organização e funcionamento. Atribuições. Funções típicas e atípicas. Controle externo. Fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial. Tribunais de Contas do Estado. Processo legislativo. Espécies normativas. Comissões parlamentares de inquérito. **13. Poder Executivo.** Presidente. Governador. Ministros e Secretário de Estado. Responsabilidade política do chefe do Executivo: crime de responsabilidade e impeachment. Atribuições do chefe do Executivo: chefia de Estado e de Governo. Atos normativos secundários. Regulamentos de execução e autônomos. **14. Poder Judiciário.** Jurisdição. Organização e funcionamento. **15. Sistema tributário nacional.** Princípios constitucionais tributários. Limitações constitucionais ao poder de tributar. Repartição de competências e receitas tributárias. Finanças públicas. Elaboração da legislação orçamentária. Plano plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. **16. Da Ordem econômica e financeira.** Princípios gerais da atividade econômica. Intervenção estatal no domínio econômico. **17. Ordem social:** fundamentos e objetivos. Seguridade social: previdência social, assistência social e saúde. Educação, cultura e desporto. Comunicação social. Meio ambiente. **18. A Constituição do Estado de Goiás:** Capítulo II – Do Poder Legislativo, Seção I a VII.

**A.4 Direito Financeiro e Tributário. 1. Direito financeiro.** Conceito e objeto. **2. Direito financeiro na Constituição de 1988:** normas gerais e orçamento. **3. Receita pública.** Conceito, ingresso e receitas. Classificação das receitas públicas. Receita Tributária. Repartição das receitas tributárias. Multas. Receitas originárias. **4. Despesa pública.** Conceito e características. Espécies. Regime Jurídico. Lei n. 4.320/64. **5. Orçamento público.** Conceito, espécies e natureza jurídica. Princípios orçamentários. Leis orçamentárias: espécies (PPA, LDO e LOA) e tramitação legislativa. Lei n.º 4.320/1964. **6. Fiscalização financeira e orçamentária.** Os Tribunais de Contas. **7. Lei de Responsabilidade Fiscal.** **8. Crédito Público.** Noções fundamentais. Natureza jurídica. Empréstimos públicos e suas espécies. Limites do crédito público. **9. Direito Tributário.** Conceito. Autonomia. Fontes. **10. Sistema Tributário Nacional:** sistema tributário. Competência tributária. Limitações. Repartição das receitas tributárias. Dos tributos. Classificação e espécies. **11. Legislação tributária:** Constituição Federal. Código Tributário Nacional e Código Tributário Estadual. Sistema Tributário Nacional. Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. **12. Obrigação tributária:** natureza, espécies, efeitos. Fato gerador. Sujeitos ativo e passivo. Solidariedade. Capacidade Tributária. **13. Substituição tributária.** Domicílio Tributário. **14. Responsabilidade tributária.** Responsabilidade tributária dos administradores de pessoa jurídica. Teoria da desconsideração da personalidade jurídica. **15. Crédito tributário e lançamento.** Exclusão, suspensão e extinção do crédito tributário. **16. Garantias e privilégios do crédito tributário.** **17. Da administração tributária.** Fiscalização. Competência. Dívida ativa. Certidões. **18. Processo tributário:** administrativo e judicial. Ilícito administrativo tributário. Ilícito penal tributário. **19. Lei n. 6.830/80 (Lei de Execução Fiscal).**

**A.5 Direito Previdenciário. 1. Seguridade Social na Constituição. 2. Princípios Constitucionais da Previdência Social. 3. Regimes previdenciários.** Regimes Próprios de Previdência Social dos servidores públicos. Contagem recíproca. Compensação entre os regimes. **4. Previdência social dos agentes públicos:** servidores efetivos, servidores estabilizados, empregados públicos, temporários, detentores de cargo em comissão, detentores de mandato eletivo e militares. **5. Disciplina constitucional da previdência social dos servidores públicos e reformas previdenciárias.** **6. Direito adquirido, expectativa de direito e regras de transição.** **7. Emendas Constitucionais nº 20/1998, 41/2003, 47/2005 e 70/2012.** **8. Normas constitucionais e legais atinentes a inativações e pensões dos militares e servidores públicos civis.** **9. Abono de permanência.** **10. Legislação previdenciária:** Lei Federal nº 8.212/1991. Lei Federal 8.213/1991. Lei nº 9.717/1998. Lei Federal nº 9.796/1999. Lei Federal nº 10.887/2004. Orientação Normativa nº 02/2009 da Secretaria de Políticas de Previdência Social do Ministério da Previdência Social. **11. Legislação previdenciária do Estado de Goiás:** Lei Complementar Estadual nº 66/2009 e nº 77/2010. **12. Servidores públicos e o regime de previdência complementar:** Lei Complementar Federal nº 108/2001. Lei Complementar Federal nº 109/2001. Lei Estadual nº 19.179/2015.

**A.6 Direito Processual Civil. 1. Direito Processual Civil.** Conceito. Natureza, fontes, aplicação, interpretação e conteúdo. Autonomia do Direito Processual. Evolução histórica, princípios e tendências atuais. A lei processual civil (Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015). Direito intertemporal e aplicabilidade do novo diploma. Relação com outros ramos do Direito. Princípios constitucionais e infraconstitucionais do processo civil. Garantias constitucionais do processo. Institutos e normas fundamentais do processo civil. Direito Processual Constitucional. **2. Da jurisdição.** Definição. Espécies. Características. Garantias. Princípios relativos à jurisdição civil. Função de Controle. Função Uniformizadora. Tutela jurisdicional. Tutela dos direitos coletivos, difusos e individuais homogêneos. **3. Órgãos da jurisdição.** Estruturação. Funções. Garantias. Do Supremo Tribunal Federal. Do Superior Tribunal de Justiça. **6. Da ação.** Conceito. Teorias. Elementos da ação. Condições da ação. Classificação das ações. Concurso e cumulação de ações. Objeto litigioso. **7. Sujeitos do processo:** juiz, poderes, deveres, responsabilidade, impedimento e suspeição. Partes. Capacidade e legitimação. Legitimação no processo civil e no processo coletivo. Capacidade processual. Representação processual. Representação em juízo das pessoas jurídicas. Representação dos entes despersonalizados. Sucessão e substituição processual. Do litisconsórcio. Da intervenção de terceiros: modalidades. Órgãos auxiliares da Justiça. O advogado e o Ministério público. **8. Competência:** conceito, classificação, critérios de determinação. Competência territorial. Competência internacional e interna. Prorrogação e prevenção da competência. Modificação de competência. Conexão e continência de causas. Incompetências. Incidentes. Conflito. Competências na Constituição do Estado de Goiás. **9. Do processo e do procedimento.** Disposições Gerais. Noções gerais. Princípios fundamentais. Objeto e conteúdo. Natureza jurídica do processo. Formação, suspensão e extinção do processo. A relação jurídica processual. Pressupostos processuais. Da instrumentalidade do processo. Processo Eletrônico. Da petição inicial: conceito, requisitos, forma, conteúdo, emenda, cumulação de pedidos, preceito cominatório. Pedido. Resposta do réu. Contestação. Revelia. Exceções. Reconvenção. Ação declaratória incidental. Questões prejudiciais como espécie de resposta do réu. **11. Atos processuais:** definição, classificação, forma, lugar e tempo. Existência,

validade, eficácia, comunicação dos atos processuais, citação e intimação cumprimento. Prazos processuais. Preclusão. Nulidades processuais. **11. As Tutelas provisórias.** Características. Disposições gerais. Espécies. Tutela de urgência e tutela de evidência. Estabilização da tutela antecipada. **12. Providências preliminares.** Julgamento conforme o estado do processo. Audiência de saneamento e organização do processo. **13. Da prova.** Teoria geral. Conceito, objeto, princípios, conteúdo, ônus, momento, provas em espécie, fatos que independem de prova, poder probatório do juiz, prova emprestada, prova lícita e ilícita, indícios e presunções, instrução probatória e audiência de instrução e julgamento. **14. Da sentença:** conceito, natureza jurídica, efeitos, espécies, estrutura. Elementos. Publicação, intimação e correção da sentença. **15. Da coisa julgada:** definição, natureza jurídica. Coisa julgada formal e material. Limites subjetivos, objetivos e cronológicos. Eficácia preclusiva da coisa julgada. Coisa julgada e resolução de questão prejudicial. Relativização da coisa julgada. **16. Dos recursos.** Teoria geral. Definição, classificação, princípios, natureza jurídica, atos sujeitos a recurso. Pressupostos. Juízo de admissibilidade e juízo de mérito. Efeitos. Tutela antecipada recursal. Recursos em espécie: apelação, agravo de instrumento, embargos de declaração, recursos extraordinário e especial, embargos de divergência, agravo interno. Julgamento estendido em caso de divergência. **17. Precedentes judiciais.** Incidente de resolução de demandas repetitivas. Julgamento de recursos repetitivos nos tribunais superiores. Assunção de competência. Súmula Vinculante. Controle concentrado de constitucionalidade. **17. Ação rescisória:** pressupostos, legitimidade, objeto e hipóteses de cabimento, competência, prazos, procedimento, julgamento e recursos. **18. Reexame necessário:** natureza jurídica, efeitos, hipóteses de cabimento e de dispensa, procedimento. **19. Execução:** títulos executivos, classificação, requisitos, espécies, competência, responsabilidade patrimonial, suspensão e extinção, penhora e avaliação, embargos do devedor, fase expropriatória, embargos à arrematação e à adjudicação, fase satisfativa. Procedimento de cumprimento de sentença. Impugnação ao cumprimento de sentença. Execução. Características. Classificações. Pressupostos. Competência. Responsabilidade patrimonial. Título executivo: espécies e requisitos. O termo de ajustamento de conduta. Liquidação. Cumprimento de sentença para pagamento de quantia, para execução de obrigação de fazer, não fazer e dar coisa certa e incerta. Procedimento. Peculiaridades. Efetivação da tutela específica ou obtenção de tutela pelo resultado prático equivalente. Meios de sub-rogação e de coerção. Execução por quantia certa contra devedor solvente. Cumprimento provisório e definitivo da sentença. **21. Dos procedimentos especiais.** Ação de Consignação em pagamento. Dos Embargos de Terceiro. Da Oposição. Habilitação. Restauração de autos. **22. Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária.** Características. Da Notificação e da Interpelação. **23. Ações constitucionais:** Reclamação constitucional, natureza jurídica, procedimento, hipóteses de cabimento. Habeas data: fase administrativa, objeto e competência. Mandado de segurança individual e coletivo. Mandado de injunção. Ação Popular; Ação Civil Pública. Ação de Improbidade Administrativa. Ação Direta de Inconstitucionalidade e Ação Declaratória de Constitucionalidade. Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental.

## **(B) GRUPO II**

**B.1 Legislação Administrativa.** 1. Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás: Resolução n.º 1.218 de 03 de julho de 2007. 2. Resolução 1007, de 20 de abril de 1999. 3. Resolução n.º 1.008, de 20 de abril de 1999. 4. Resolução n.º 1073, de 10 de outubro de 2001.

Observação: As resoluções, devidamente atualizadas, podem ser encontradas no sítio da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás: [portal.al.go.br/A Instituição/Legislação e Regimento](http://portal.al.go.br/A_Instituição/Legislação_e_Regimento).

**B.2 Realidade Étnica, Social, Histórica, Geográfica, Cultural, Política e Econômica de Goiás.** 1. **A população goiana.** Povoamento, movimentos migratórios, densidade e distribuição demográfica. População economicamente ativa. 2. **História política de Goiás.** A independência em Goiás. O Coronelismo na República Velha. As oligarquias. A Revolução de 1930. Dinâmica política regional: partidos e movimentos sociais. Ditadura Militar em Goiás e a transição democrática. A política de 1930 até os dias atuais. 3. **Aspectos físicos do território goiano.** Hidrografia, clima, relevo e vegetação. 4. **Patrimônio histórico, cultural e religioso de Goiás.** A culinária regional. As festas religiosas. O patrimônio histórico-cultural e o turismo. 5. **Formação econômica de Goiás.** As bandeiras e a exploração do ouro. A agricultura e a pecuária nos séculos XIX e XX. A estrada de ferro e a modernização da economia goiana. A construção de Goiânia e Brasília. Industrialização, infraestrutura e planejamento. 6. **Aspectos da História Social de Goiás:** o povoamento branco, os grupos indígenas, a escravidão e cultura negra, os movimentos sociais no campo e a cultura popular.

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE  
RESERVA PARA O CARGO DE PROCURADOR DE 2ª CLASSE  
EDITAL Nº 1 DO CONCURSO PÚBLICO 3/2018 – PROCURADOR

## ANEXO III – DOS QUADROS DE PROVAS

## 1 Dos quadros de provas para o cargo de Procurador de 2ª Classe.

## 1.1 Provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório.

Conteúdo / disciplina	Quantidade de Questões	Valor (em pontos)	Total da Pontuação
<b>Grupo I</b>			
Direito Administrativo	20	1	20
Direito Civil	10	1	10
Direito Constitucional	22	1	22
Direito Financeiro e Tributário	15	1	15
Direito Previdenciário	10	1	10
Direito Processual Civil	10	1	10
<b>Total do Grupo I</b>	<b>87</b>	<b>1</b>	<b>87</b>
<b>Grupo II</b>			
Realidade Étnica, Social, Histórica, Geográfica, Cultural, Política e Econômica de Goiás	3	1	3
Legislação Administrativa	10	1	10
<b>Total do Grupo II</b>	<b>13</b>	<b>1</b>	<b>13</b>
<b>Total da Prova Objetiva</b>	<b>100</b>	<b>-</b>	<b>100</b>

## 1.2 Provas discursivas, de caráter eliminatório e classificatório.

Conteúdo / disciplina	Qtde. de Questões	Valor da Questão (em pontos)	Peso da Questão	Qtde. de Peças Jurídicas	Valor da Peça Jurídica (em pontos)	Peso da Peça Jurídica	Total da Pontuação
<b>Grupo I (Dia 1)</b>							
Direito Constitucional e Direito Administrativo	3	10	2	1	10	4	100
<b>Grupo I (Dia 2)</b>							
Direito Civil e Direito Processual Civil	3	10	2	1	10	4	100
<b>Grupo I (Dia 3)</b>							
Direito Financeiro e Tributário e Direito Previdenciário	3	10	2	1	10	4	100
<b>Total da Prova Discursiva</b>	<b>9</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>3</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>300</b>

## 1.3 Prova de títulos, de caráter classificatório.

Documentação	Total da Pontuação
Nos termos estabelecidos no Edital Normativo	25

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE  
RESERVA PARA O CARGO DE PROCURADOR DE 2ª CLASSE  
EDITAL Nº 1 DO CONCURSO PÚBLICO 3/2018 – PROCURADOR**

**ANEXO IV – MODELO DE REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL NOS DIAS DAS  
PROVAS**

Eu \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, Inscrição nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao cargo \_\_\_\_\_, código \_\_\_\_\_, no concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Procurador de 2ª Classe da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás – Concurso Público 3/2018 – Procurador, SOLICITO, de acordo com laudo médico/documento comprobatório em anexo, atendimento especial no dia de aplicação das provas conforme a seguir (selecione o tipo de prova e (ou) o(s) tratamento(s) especial(is) necessário(s)):

**REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL E(OU) TRATAMENTO ESPECIAL**

<p>1. Necessidades físicas:</p> <p><input type="checkbox"/> sala térrea (dificuldade para locomoção)</p> <p><input type="checkbox"/> sala individual (candidato com doença contagiosa / outras). Especificar _____.</p> <p><input type="checkbox"/> mesa para cadeira de rodas</p> <p><input type="checkbox"/> apoio para perna</p> <p><input type="checkbox"/> mesa e cadeira separadas</p> <p>1.1. Auxílio para preenchimento</p> <p><input type="checkbox"/> dificuldade/impossibilidade de escrever</p> <p><input type="checkbox"/> da folha de respostas da prova objetiva</p> <p>1.2. Auxílio para leitura (ledor)</p> <p><input type="checkbox"/> dislexia</p> <p><input type="checkbox"/> tetraplegia</p>	<p>2. Necessidades visuais (cego ou pessoa com baixa visão)</p> <p><input type="checkbox"/> auxílio na leitura da prova (ledor)</p> <p><input type="checkbox"/> prova em <i>braille</i></p> <p><input type="checkbox"/> prova ampliada (fonte entre 14 e 16)</p> <p><input type="checkbox"/> prova superampliada (fonte 28)</p> <p>3. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição)</p> <p><input type="checkbox"/> intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)</p> <p><input type="checkbox"/> leitura labial</p> <p><input type="checkbox"/> uso de aparelho auditivo – mediante justificativa médica</p> <p>4. Amamentação</p> <p><input type="checkbox"/> sala para amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê)</p> <p>5. Outros</p> <p><input type="checkbox"/> Tempo Adicional – mediante justificativa médica</p> <p><input type="checkbox"/> Porte de arma (Lei Federal nº 10.826/2003)</p>
---	---

Nessa ocasião, apresento laudo médico com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência que possuo: \_\_\_\_\_.

Código correspondente da (CID): \_\_\_\_\_.

Nome do médico responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_.

Número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE  
RESERVA PARA O CARGO DE PROCURADOR DE 2ª CLASSE  
EDITAL Nº 1 DO CONCURSO PÚBLICO 3/2018 – PROCURADOR**

**ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO PARA CONCORRER ÀS VAGAS ESPECÍFICAS  
PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Eu \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, Inscrição nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao cargo \_\_\_\_\_, código \_\_\_\_\_, no concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Procurador de 2ª Classe da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás – Concurso Público 3/2018 – Procurador, VENHO REQUERER:

- vaga especial para pessoa com deficiência;  
 solicitação de atendimento especial no dia de aplicação da prova.

Nessa ocasião, apresento laudo médico com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência que possui: \_\_\_\_\_

Código correspondente da (CID): \_\_\_\_\_

Nome e número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_

**Observação:** não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como, miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres. Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de dezembro de 2004, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação, por ocasião da realização da perícia médica.

**REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL E(OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL**

Marque com um X no quadrado correspondente caso necessite, ou não, de prova especial e(ou) de tratamento especial.

- Não há necessidade de prova especial e(ou) de tratamento especial.  
 Há necessidade de prova e(ou) de tratamento especial.

Solicito, conforme laudo médico em anexo, atendimento especial no dia da aplicação da prova conforme a seguir (selecione o tipo de prova e (ou) o(s) tratamento(s) especial(is) necessário(s)):

<p>1. Necessidades físicas:</p> <p><input type="checkbox"/> sala térrea (dificuldade para locomoção)</p> <p><input type="checkbox"/> sala individual (candidato com doença contagiosa / outras). Especificar _____</p> <p><input type="checkbox"/> mesa para cadeira de rodas</p> <p><input type="checkbox"/> apoio para perna</p> <p><input type="checkbox"/> mesa e cadeira separadas</p> <p>1.1. Auxílio para preenchimento</p> <p><input type="checkbox"/> dificuldade/impossibilidade de escrever</p> <p><input type="checkbox"/> da folha de respostas da prova objetiva</p> <p>1.2. Auxílio para leitura (ledor)</p> <p><input type="checkbox"/> dislexia</p> <p><input type="checkbox"/> tetraplegia</p>	<p>2. Necessidades visuais (cego ou pessoa com baixa visão)</p> <p><input type="checkbox"/> auxílio na leitura da prova (ledor)</p> <p><input type="checkbox"/> prova em <i>braille</i></p> <p><input type="checkbox"/> prova ampliada (fonte entre 14 e 16)</p> <p><input type="checkbox"/> prova superampliada (fonte 28)</p> <p>3. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição)</p> <p><input type="checkbox"/> intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)</p> <p><input type="checkbox"/> leitura labial</p> <p><input type="checkbox"/> uso de aparelho auditivo – mediante justificativa médica</p> <p>4. Amamentação</p> <p><input type="checkbox"/> sala para amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê)</p> <p>5. Outros</p> <p><input type="checkbox"/> Tempo Adicional – mediante justificativa médica</p>
--	--

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE  
RESERVA PARA O CARGO DE PROCURADOR DE 2ª CLASSE  
EDITAL Nº 1 DO CONCURSO PÚBLICO 3/2018 – PROCURADOR**

**ANEXO VI – MODELO (1) DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA  
DE INSCRIÇÃO (Membro de família cuja renda familiar seja inferior a 2 salários mínimos ou  
beneficiário de programa federal ou estadual de transferência de renda)**

Eu \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, expedida em (UF do RG) \_\_\_\_\_, nascido em (data) \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,  
filho de (nome completo da mãe) \_\_\_\_\_,  
candidato(a) ao cargo \_\_\_\_\_, código \_\_\_\_\_, no concurso público para provimento de  
vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Procurador de 2ª Classe da Assembleia Legislativa do Estado  
de Goiás – Concurso Público 3/2018 – Procurador, VENHO REQUERER a isenção da taxa de inscrição, de acordo com  
o item 4 do Edital de abertura do certame.

**MEMBRO DE FAMÍLIA CUJA RENDA FAMILIAR SEJA INFERIOR A 2 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS**

(...) Declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição, ser membro de família de baixa renda (inferior a 2 salários mínimos) e, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição no concurso público. Declaro estar ciente de que família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família. Declaro, ainda, saber que família de baixa renda é aquela com renda familiar mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos. Declaro, também ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso IV do artigo 4 do Decreto nº 6.135/2007. Declaro, por fim, que estou ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936/1979.

Como membro de família cuja renda familiar seja inferior a 2 (dois) salários mínimos, juntamente com este requerimento, entrego a seguinte documentação:

- (...) documento de identidade (RG);
- (...) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- (...) comprovante oficial de renda familiar especificando receber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação de nenhum ou do último contrato de trabalho e da primeira página anterior e subsequente (com correspondente data de saída anotada no último contrato de trabalho ou em branco) de todos os membros da família; e
- (...) outra documentação comprobatória (especificar): \_\_\_\_\_.

**BENEFICIÁRIO DE PROGRAMA FEDERAL OU ESTADUAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA**

(...) Declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição, ser beneficiário de programa federal ou estadual de transferência de renda. Declaro, por fim, que estou ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936/1979.

Como beneficiário de programa federal ou estadual de transferência de renda, juntamente com este requerimento, entrego a seguinte documentação:

- (...) documento de identidade (RG);
- (...) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- (...) cartão original do Número de Identificação Social (NIS) com data de validade vigente;
- (...) certidão, ou declaração equivalente, expedida no presente ano pelo órgão competente, que comprove recebimento de benefício de programa federal ou estadual de transferência de renda; e
- (...) outra documentação comprobatória (especificar): \_\_\_\_\_.

E de minha responsabilidade exclusiva o correto preenchimento dessa declaração e a entrega, no prazo regular, da documentação requerida em conformidade com o Edital de abertura do concurso público.

Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos legais.

\_\_\_\_\_, (\_\_\_\_), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

Fone para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ / E-mail: \_\_\_\_\_

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS****CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE PROCURADOR DE 2ª CLASSE  
EDITAL Nº 1 DO CONCURSO PÚBLICO 3/2018 – PROCURADOR****ANEXO VI – MODELO (2) DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO (doador de sangue e/ou de medula óssea)**

Eu \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, expedida em (UF do RG) \_\_\_\_\_, nascido em (data) \_\_\_\_\_  
/ / \_\_\_\_\_, filho de (nome completo da mãe) \_\_\_\_\_,  
inscrição nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao cargo \_\_\_\_\_, código \_\_\_\_\_,  
no concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Procurador de 2ª Classe da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás – Concurso Público 3/2018 – Procurador, VENHO REQUERER a isenção da taxa de inscrição, de acordo com o item 4 do Edital de abertura do certame.

**DOADOR DE SANGUE E/OU DE MEDULA ÓSSEA**

(...) Declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição, ter sido doador de sangue e/ou medula óssea, por 3 (três) vezes, nos últimos 12 (doze) meses. Declaro, por fim, que estou ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936/1979.

Como doador de sangue e/ou de medula óssea, juntamente com este requerimento, entrego a seguinte documentação:

(...) documento de identidade (RG);

(...) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

(...) certidão expedida por órgão oficial de saúde que comprove ao menos 3 (três) doações em um período de 12 (doze) meses; e

(...) outra documentação comprobatória (especificar): \_\_\_\_\_.

É de minha responsabilidade exclusiva o correto preenchimento dessa declaração e a entrega, no prazo regular, da documentação requerida em conformidade com o Edital de abertura do concurso público.

Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos legais.

\_\_\_\_\_, (\_\_\_\_), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do(a) candidato(a)

Fone para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail:

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS****CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE PROCURADOR DE 2ª CLASSE  
EDITAL Nº 1 DO CONCURSO PÚBLICO 3/2018 – PROCURADOR****ANEXO VII – RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE**

Para a posse, todos os candidatos nomeados deverão apresentar-se portando os documentos (original e cópia) listados a seguir e se submeterem ao exame médico a ser realizado pelo médico perito da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás:

**1 Ficha Cadastral** preenchida e assinada conforme cédula de identidade (conforme modelo disponibilizado pelo órgão);

**2 Declaração para Ficha Cadastral** devidamente assinada conforme cédula de identidade (conforme modelo disponibilizado pelo órgão);

**3 Original e cópia legível dos seguintes documentos:**

3.1 Cédula de Identidade (válido somente RG);

3.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF;

3.3 Título Eleitoral;

3.4 Certidão de nascimento ou de casamento (se união estável, o documento próprio) e RG e CPF do cônjuge;

3.5 Comprovante de escolaridade (exigida para o cargo) e, para alguns cargos, o documento que comprove a habilitação exigida pela Resolução nº 1007 de 20 de abril de 1999 (conforme Quadro de Provimento Efetivo / Atribuições Típicas e Pré-Requisitos);

3.6 Certidão de nascimento e CPF dos filhos (quando dependentes);

3.7 Comprovante de endereço (água, luz ou telefone, mínimo 3 últimos meses);

3.8 Carteira de Trabalho: das páginas: da foto, da qualificação civil, do primeiro e do último contrato de trabalho e da próxima página em branco. Na ausência de registro, cópia da 1ª folha de contrato de trabalho em branco;

3.9 Certificado de Reservista ou prova de alistamento no serviço militar (para candidato do sexo masculino entre 18 e 45 anos);

3.10 Espelho atualizado do PIS/PASEP; emitido pela CAIXA Econômica Federal. Caso o servidor não possua PIS, a documentação deverá ser entregue na Assessoria Adjunta de Folha de Pagamento para consulta e o devido cadastro no PASEP.

3.11 Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento (conforme modelo disponibilizado pelo órgão);

3.12 Comprovante de Situação Cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal; <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>

**4 1 (uma) foto 3x4 recente** (padrão documento);

**5 Certidões Originais:**

*Obs.: Em caso de Positiva é necessário a apresentação da Certidão Narrativa.*

**5.1 Negativa Cível e Criminal** emitida pela Seção Judiciária de Goiás da Justiça Federal;

*Obs: Caso o domicílio seja no interior do Estado, apresentar também a certidão da subseção correspondente.*

*Obs 2: Nesta certidão estão sendo considerados os processos cíveis e criminais do sistema PJe.*

**5.2 Negativa Cível e Criminal** emitida pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

<http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/>

*Obs.: Caso o domicílio anterior seja em outro Estado, apresentar certidões da Seção Judiciária e do TRF correspondentes.*

**5.3 Negativas Cíveis** emitidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (1º e 2º grau);

**5.4 Negativas Criminais** emitidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (1º e 2º grau);

<http://www.tjgo.jus.br/index.php/requerimento-certidao-positiva-negativa>

*Obs.1: Ao emitir a certidão de 1º grau pelo site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, no campo "território" selecionar a opção "estadual".*

*Obs.2: Caso o domicílio anterior seja em outro Estado, apresentar as certidões do Tribunal de Justiça correspondente.*

**5.5 Negativa da Justiça Eleitoral;**

<http://www.tre-go.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>

**5.6 Quitação Eleitoral;**

<http://www.tre-go.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao>

**5.7 Negativa da Justiça Militar (ambos os sexos);** <http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>

**6 Número de agência e conta bancária no banco indicado pela Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.****7 Exames médicos**

7.1 Com agendamento prévio para avaliação, os candidatos convocados para tomar posse, deverão se submeter ao exame médico e realizar os exames laboratoriais, radiológicos e outros exames que forem solicitados pelo médico perito da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.

**OBSERVAÇÕES:**

Não serão aceitos atestados e certidões com prazo superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data da convocação para nomeação/posse.

Os exames médicos deverão ser apresentados na Diretoria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, situada no Palácio Alfredo Nasser, Rua Alameda dos Buritis, n. 231, Setor Oeste, CEP: 74115-900.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS****CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE PROCURADOR DE 2ª CLASSE  
EDITAL Nº 1 DO CONCURSO PÚBLICO 3/2018 – PROCURADOR****ANEXO VIII – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO CONCURSO PÚBLICO**

<b>Item</b>	<b>Atividade</b>	<b>Período</b>
1	Publicação do Edital Normativo do concurso público.	25/10/2018
2	Prazo para a impugnação do Edital Normativo.	26 a 30/10/2018
3	Período para a análise dos pedidos de impugnação.	De 31/10 a 5/11/2018
4	Publicação do edital de retificação (se necessário), após a análise dos pedidos de impugnação ao Edital Normativo.	7/11/2018
5	Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição do concurso público.	De 31/10 a 7/11/2018
6	Divulgação do resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	9/11/2018
7	Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	De 12 a 14/11/2018
8	Divulgação do resultado final dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	16/11/2018
9	Período de inscrição do concurso público.	De 18/11 a 27/12/2018
10	Período de solicitação de atendimento especial e para concorrer às vagas para pessoas com deficiência.	De 18/11 a 28/12/2018
11	Último dia para o pagamento da taxa de inscrição.	28/12/2018
12	Publicação do resultado preliminar da análise das solicitações de atendimento especial e para concorrer às vagas para pessoas com	4/1/2019
13	Período para recursos contra o indeferimento dos pedidos de atendimento especial e para concorrer às vagas para pessoas com deficiência.	De 7 a 9/1/2019
14	Publicação do resultado final dos pedidos de atendimento especial e para concorrer as vagas para pessoas com deficiência.	11/1/2019
15	Divulgação dos locais de prova do concurso público.	14/1/2019
16	Aplicação das provas objetivas e discursivas.	20/1/2019
17	Divulgação dos gabaritos preliminares das provas objetivas.	21/1/2019
18	Período para recursos contra os gabaritos preliminares das provas objetivas.	De 22 a 24/1/2019
19	Resultado preliminar das provas objetivas.	19/2/2019
20	Período para recursos contra o resultado preliminar das provas objetivas.	De 20 a 22/2/2019

21	Publicação do resultado final das provas objetivas e convocação dos candidatos para a realização das provas discursivas.	4/3/2019
22	Realização das provas discursivas	13 a 15/3/2019
23	Publicação do resultado preliminar das provas discursivas.	5/4/2019
24	Período para recursos contra o resultado preliminar das provas discursivas.	De 8 a 10/4/2019
25	Publicação do resultado final das provas discursivas e convocação para a entrega da documentação relativa a prova de títulos.	26/4/2019
26	Período para entrega da documentação relativa a prova de títulos.	2 a 4/5/2019
27	Publicação do resultado preliminar da prova de títulos.	14/5/2019
28	Período para recursos contra o resultado preliminar da prova de títulos.	De 15 a 17/5/2019
29	Publicação do resultado final da prova de títulos.	22/5/2019
30	Publicação do resultado preliminar do concurso público.	23/5/2019
31	Período para recursos contra o resultado preliminar do concurso público.	De 24 a 28/5/2019
32	Resultado final do concurso público.	31/5/2019